

SUBDIREÇÃO-GERAL
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

TERMO DE REFERÊNCIA - DGC

Processo Administrativo nº **2022/4901**

1. UNIDADE REQUISITANTE

DIRETORIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO - DARAD

2. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO

JOSÉ RONALDO BRANDÃO MAGALHÃES

3. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo o registro de preços de bandeiras oficiais, para atendimento das necessidades funcionais das Unidades Judiciárias de todo o Estado de Alagoas.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

Conforme quadro abaixo:

LOTE I – BANDEIRAS DO BRASIL E DO ESTADO DE ALAGOAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quantitativo			Valor	
			1º Grau	2º Grau	Total	Unitário	Total
1	BANDEIRA DO BRASIL - Bandeira Oficial do Brasil Bordada dupla face Tamanho: 2,0 panos (0,90x1,28m) PRODUTO DE QUALIDADE Frente e verso bordados Estrelas bordadas Dizeres "ORDEM E PROGRESSO" bordados 100% Poliéster de alta qualidade Oxford Tecido mais indicado para confecção de bandeiras oficiais, indicado para ambiente interno e externo, não amarrota com facilidade, cores vivas e vibrantes Lavável em máquina Rápida secagem ao tempo Fabricado conforme norma ABNT Costuras reforçadas com linha de nylon super resistente Produto Nacional Produto bordado em máquina industrial POSSUI ORELHAS PARA MASTRO. Confeccionada conforme Lei nº 5.700, de 1 de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais.	Unid.	256	6	262		
2	BANDEIRA DO ESTADO DE ALAGOAS - Bandeira Oficial do Estado de Alagoas Bordada dupla face Tamanho: 2,0 panos (0,90x1,28m) bordados 100% Poliéster de alta qualidade Oxford Tecido mais indicado para confecção de bandeiras oficiais, indicado para ambiente interno e externo, não amarrota com facilidade, cores vivas e vibrantes Lavável em máquina Rápida secagem ao tempo Fabricado conforme norma ABNT Costuras reforçadas com linha de nylon super resistente Produto Nacional Produto bordado em máquina industrial POSSUI ORELHAS PARA MASTRO.	Unid.	256	6	262		
TOTAL							R\$ 0,00

SUBDIREÇÃO-GERAL
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

4.1. Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens lacradas e adequadas a sua conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, nome do fabricante e lote de fabricação, quando aplicável, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

4.2. Não serão aceitos materiais usados, reconicionados ou fora das exigências.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aquisição se faz necessária tendo em vista a necessidade de manter as bandeiras oficiais do Brasil e, do Estado de Alagoas (criada por meio da Lei Estadual nº 2.628, de 23 de setembro de 1963, que estabelece os símbolos estaduais) hasteadas nas Unidades Judiciárias.

5.2. Em atendimento ao disposto na Lei nº 5.700/71, que rege a utilização de bandeira nas repartições públicas e determina em seu art. 4º que as repartições públicas em geral deverão ostentá-la, a presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a manutenção da apresentação da bandeira nacional.

5.3. A quantidade de material solicitado é correspondente a cada unidade, e o quantitativo de reposição em estoque previsto para dois anos, em função do desgaste do material, que ficará exposto às condições climáticas externas aos edifícios pertencentes ao Poder Judiciário.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 15 (dez) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho;

6.2. Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de um dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

6.2.1 A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando o objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo-a(s) por e-mail;

6.2.2 As entregas ocorrerão no Departamento Central de Material e Patrimônio (DCMP) do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas com endereço na Av. Jucá Sampaio, nº 1049 – Barro Duro – CEP: 57045-365 – Maceió- AL – Fone: (82) 3328-3143/Fax: (82) 4009-3688/4009-3689.

6.2.3 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal da Ata ou seu substituto legal:

a) **Provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) entregue(s) com a especificação;

b) **Definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade do(s) produto(s) e consequente aceitação do Contratante.

6.2.4 O objeto deste instrumento deverá ser novo e devidamente acondicionado em suas embalagens originais, de forma a permitir a completa segurança.

6.2.5 Uma vez entregue o objeto deste instrumento, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá a verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.

6.2.6 O objeto deste instrumento entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente,

SUBDIREÇÃO-GERAL

Departamento de Gestão de Contratos – DGC

conforme o caso, obrigando-se o(s) Fornecedor(es) a substituí-lo(s) no prazo determinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.

6.3. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito ao(s) Fornecedor(es), será(ão) interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

6.4. O objeto será inteiramente recusado pelo Órgão Gerenciador nas seguintes condições:

- a) Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
- b) Caso apresente problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados etc.
- c) Caso o(s) fornecedor(s) apresente(m) marca(s) diferente(s) da(s) cotada(s), salvo em situações supervenientes devidamente justificadas e aprovadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

6.5. No caso de recusa do objeto deste instrumento, o(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.

6.6. Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 20 (dez) dias úteis.

6.7. O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade, ou qualidade do(s) material(is), ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS

7.1. A proponente que oferecer menor preço deverá apresentar amostra do produto cotado, no prazo improrrogável de até quinze dias úteis, a contar da convocação.

7.2. Na proposta de preço deverá constar:

- 7.2.1 O prazo de validade (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);
- 7.2.2 A discriminação detalhada do material ofertado, incluindo, quando aplicável, marca e modelo;
- 7.2.3 A quantidade solicitada;
- 7.2.4 Os valores unitário e total;
- 7.2.5 O prazo de entrega; e
- 7.2.6 Dados relacionados à sociedade empresária, como nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e e-mail.

7.3. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar incluídas todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente nos custos, tais como tributos, licenças, análises, transporte, pedágios, estadas, multas, mão de obra para carga/descarga dos materiais, dentre outros.

7.4. O Órgão Gerenciador poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de amostra de cada item do lote, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do item 4.

7.4.1 As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação feita pelo Órgão Gerenciador;

SUBDIREÇÃO-GERAL

Departamento de Gestão de Contratos – DGC

- 7.4.2 A amostra, caso solicitada e ainda que unitária, deverá vir em sua embalagem original, quando aplicável, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por Lei, de acordo com o item 4.1 deste Termo.
- 7.4.3 A amostra deverá ser entregue no Departamento Central de Material e Patrimônio (DCMP) do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas com endereço na Av. Jucá Sampaio, nº 1049 – Barro Duro – CEP: 57045-365 – Maceió- AL, após agendamento pelos telefones (82) 3328-3143/(82) 4009-3688/4009-3689.
- 7.5. O Órgão Gerenciador poderá, discricionariamente, dispensar a licitante de apresentar amostras, caso a mesma seja a atual fornecedora ou já tenha sido, da mesma marca e modelo do material ofertado ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- 7.6. Para efeito de avaliação dos materiais, será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade, o acabamento e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os materiais e, principalmente, o seguinte:
- 7.6.1 **Quanto à qualidade** – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada e a precisão no processo produtivo;
- 7.6.2 **Quanto ao acabamento** – esmero na fabricação, como, por exemplo, sem rebarbas, tecido desfiado, linhas não aparadas, costura e/ou qualquer outra falha de fabricação;
- 7.6.3 **Quanto à funcionalidade** – Se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações.
- 7.7. A amostra aprovada permanecerá em poder do Órgão Gerenciador até o término da vigência da Ata, com vistas a avaliar se o material entregue a cada etapa confere com o aprovado.
- 7.8. Caso o saldo total da Ata seja utilizado, a amostra aprovada poderá ser parte integrante do quantitativo registrado, do contrário, a amostra deverá ser retirada pela empresa contratada ao término da vigência da Ata, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a partir do envio da notificação por este Tribunal de Justiça, prazo após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a este Poder Judiciário.
- 7.9. Caso a amostra não seja aprovada, poderá, a juízo do Órgão Gerenciador, ser concedido o prazo de 7 (sete) dias úteis para a licitante apresentar nova amostra que atenda às especificações constantes neste Termo.
- 7.10. Em caso de não aprovação da amostra, a licitante deverá retirar a mesma no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, prazo após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a este Tribunal de Justiça.
- 7.11. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo para entrega.
- 7.12. A aprovação das amostras será condição para a adjudicação do objeto à licitante detentora da melhor proposta.

8. GARANTIA DOS PRODUTOS

- 8.1. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da respectiva entrega, a prestar garantia aos produtos referentes aos itens do lote único do Item 4 deste Termo, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação feita pelo Tribunal de Justiça acerca do

SUBDIREÇÃO-GERAL

Departamento de Gestão de Contratos – DGC

problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado

8.2. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas obriga-se, como ÓRGÃO GERENCIADOR, a:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. Encaminhar, através do fiscal do contrato, a arte a ser impressa, em arquivo com resolução suficiente, para confecção das camisetas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1. caso os Produtos oferecidos tenham sido importados, a Contratada deverá comprovar, no momento da entrega, sua origem e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não serem aceitos e incidirem as penalidades contratuais previstas;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta ata, o objeto com avarias ou defeitos ou que não atenda às especificações exigidas no Edital;

10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas;

10.1.7. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

SUBDIREÇÃO-GERAL

Departamento de Gestão de Contratos – DGC

- 10.1.8. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou de terceiros, quando ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto contratual;
- 10.1.9. prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, nos prazos previstos na presente ata, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 10.1.10. observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
- 10.1.11. O Órgão Gerenciador (TJAL) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

11. VIGÊNCIA

- 11.1. O prazo de vigência deste instrumento de contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

12. PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do atesto das notas de recebimento realizado pelo fiscal.

13. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

- 13.1. A nota de empenho deverá ser emitida posteriormente à assinatura da ata e registro de preços, a pedido do gestor de contratos, conforme a demanda do Poder Judiciário.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será necessária a designação de um Gestor de Contratos e um Gestor de Contratos Substituto lotados no Departamento de Gestão de Contratos - DGC;
- 14.2. Será necessária a designação de fiscal e fiscal substituto, lotados na DARAD, a serem indicados após a definição do certame licitatório.

**GUILHERME
MACHADO
REBELO:930920**

Assinado de forma digital
por GUILHERME MACHADO
REBELO:930920
Dados: 2022.04.07 11:26:22
-03'00'

GUILHERME MACHADO REBELO
Departamento de Gestão de Contratos